



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 071 | 14 de Setembro de 2020

# INFORMAÇÃO

## É RESPONSABILIDADE

**TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR NOTÍCIAS FALSAS:**



**A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?**



**CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS**



**COMPARTILHE**



**PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Wagner Pinto Teixeira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Juberto Folena de Oliveira Júnior

### **Consultor Legislativo**

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Espedito Monteiro de Almeida**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal de Ambiente.....	11
Câmara Municipal.....	14



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ





## GOVERNO

### DECRETO Nº 085 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“EMENTA: LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DR. RICARDO ELIAS E DE CIDADÃOS BARRENSES, POR COVID-19.”

MÁRIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, exara:

CONSIDERANDO a irreparável perda do Dr. Ricardo Elias, médico no Município de Barra do Piraí, pelo falecimento por COVID-19;

CONSIDERANDO sua dedicação sacerdotal ao exercício da medicina na rede municipal de saúde, onde salvou inúmeras vidas, contribuiu para o bem estar de inúmeras outras e dedicou-se até o último momento;

CONSIDERANDO a pandemia de Sars-Cov-2 COVID-19, a qual ceifou mais de 924 mil vidas ao redor de todo mundo.

CONSIDERANDO o pesar pela morte de mais de 131 mil brasileiros, vítimas da pandemia.

CONSIDERANDO a imensurável tristeza pela morte de 56 barrenses, também vítimas da pandemia e a consternação de todas famílias e amigos das vítimas e o lastimável impacto de tantas perdas em nossa sociedade.

DECRETA:

Artigo 1º. Com o falecimento do Dr. RICARDO JOSÉ DOS SANTOS ELIAS, que prestou serviços ao Poder Público, na frente de combate ao COVID-19, dedicando não só sua atuação, mas sua vida à saúde dos cidadãos barrenses, fica determinado, a partir de 14 de setembro de 2020, LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, em todo Município, principalmente nas repartições públicas municipais e outros seguimentos, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Artigo 2º. A Secretaria de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto as demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Governo deverá publicar e dar publicidade ao presente ato em todos os prédios públicos municipais, a fim de expressar à família, todas condolências por parte do Poder Público Municipal e sociedade barrense.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Comunicação Social deverá adotar as providências necessárias à veiculação do presente nas mídias sociais oficiais, patenteando os pêsames do Poder Público Municipal.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, face a urgência, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário

Artigo 6º. Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 582/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr.9725 e NAYARA PEREIRA SALES – matr. 10545, para serem fiscais do Contrato nº 72/2020, firmado com Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, Processo nº 3376/2019 - SMAS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para concessão de licença de uso por prazo determinado de sistemas integrados de Gestão Pública e Serviços de Informática com instalação, migração/conversão de dados, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção, atualização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes durante a execução do contrato para atendimento as áreas administrativas, tributárias e financeiras, conforme especificação contida no Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 381/SMAS/2020  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 583/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAROLINA MILI BRAZILINO MARTINS, do Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 590/18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 10/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 584/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, RACHEL GOMES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 10/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 585/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 74/2020, firmado com a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Processo nº 3191/2020, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré- escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período e 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, a saber:

Gestora: Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537

Fiscal Administrativo: Édila da Costa Neubauer – matr. 6370

Fiscal Técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654

Fiscais Setoriais: Jeane Rocha de Oliveira – matr. 1276, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 3191/20  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 586/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 75/2020, firmado com a empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, Processo nº 3191/2020, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré- escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período e 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, a saber:

Gestora: Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537

Fiscal Administrativo: Édila da Costa Neubauer – matr. 6370

Fiscal Técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654

Fiscais Setoriais: Jeane Rocha de Oliveira – matr. 1276, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 3191/20  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 587/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 262/2012, de 08 de fevereiro de 2012, apenas no tocante a data de admissão, passando de 01/02/2012 para 06/02/2012, conforme solicitação da Secretaria de Recursos Humanos. Pelo Memorando nº 042/2020 - SR, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 588/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES - mat. 9725 e CRISTIANE VIEIRA GOMES - mat. 10665, para serem fiscais do Contrato nº 003/2017, firmado com Marilene D'Ávila Pereira Monzo; Marly D'Ávila Pereira Botelho e Marluce Pereira Guedes - Processo nº 280/2017, cujo objeto é locação do imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, nº 94, Chácara Farani, Barra do Piraí, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1384/2017, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 387/smas/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 589/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES - mat. 9725 e NAYARA PEREIRA SALES - mat. 10545, para serem fiscais do Contrato nº 004/2018 - SMAS, firmado com o Espólio de Firmino da Silva Guimarães - Processo nº 067/2014, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Teresópolis, nº 52, bairro Areal - Barra do Piraí, para funcionamento da sede do CRAS Areal.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 682/2018, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 389/smas/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 590/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4764/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos - matr. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro - matr.0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva - matr. 7235, com o assessoramento do advogado Daniel Reis Marins de Carvalho - OAB/RJ 168.066, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo dos indícios de conduta incompatível do servidor Sergio Luis Gonçalves Ferreira, Matrícula 4074, caracterizado no processo administrativo nº 4764/19.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 4764/2019  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 591/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora MARIANA DE LA VEGA – matr. 9931, do cargo de Assistente de Creche, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 72/2020 – FNS – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 592/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora ANA GABRIELLA BASTOS OLIVEIRA – matr. 9730, do cargo de Cuidador/Educador, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 73/2020 – FNS – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 593/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 062/2020, de MÁRCIA REGINA JONES, ocorrido em 01/09/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MÁRCIA REGINA JONES - mat. 0049, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 73/2020 – FNS – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 594/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 064/2020, de HELOISA LUCIA LOURENÇO, ocorrido em 01/09/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª série E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora HELOISA LUCIA LOURENÇO - mat. 1090, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 74/2020 – FNS – SMRH  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 595/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores ENOCH SACHI DE MELLO – matr. 6621 e MICHELLE ABITES COSTA – matr. 7452, para serem fiscais do Convênio nº 04/2020, firmado com entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – Processo nº 6530/2020(BP), cujo objeto é estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Concessionária, vencedora da Licitação de tais serviços, através do Processo Licitatório nº 3493/18(MP), a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou na Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas em todo o Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 6530/20  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 596/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105, ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545 e GLAUCO PEREIRA DE BERNARDES – matr. 9996, para serem fiscais do Contrato nº 51/2020, firmado com a MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Processo nº 12.954/19, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificação no preâmbulo e na proposta vencedora, as quais integram o contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 12.954/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 597/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FABIANA NEVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - PMBP, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 505/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 598/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, NATÁLIA SOARES AZEVEDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - PMBP, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/ebmp





**PORTARIA Nº 599/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 572/2020, de 02 de setembro de 2020, apenas no tocante ao cargo, passando de Supervisor da Divisão de Expediente e Registro para Supervisor da Divisão de Expediente e Protocolo.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de INSUMO MEDICO objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 213/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 058/2020 – Objeto: Provável aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios para atender ao ABRIGO MUNICIPAL pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AMABELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, VENCEDORA DOS ITENS: 01,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,15,16,17,19,20,21,22,24,26,27,28,29,30,31,36,44,52,54,55,58,59,64 e 66 no valor total de R\$ 35.895,37 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME, VENCEDORA DOS ITENS: 08 e 14 no valor total de R\$ 1.255,80 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 08/2020 em R\$ 37.151,17 (trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme laudas do processo nº 463/2020. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 059/2020 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos objetivando atender a Central de Mandados Judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Defensoria Pública e Processos Administrativos, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: EQUIPAR MEDICA E HOSPITALAR LTDA, para os itens: 15 e 28, no valor total de R\$ 26.526,90 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, para os itens: 17,18 e 20, no valor total de R\$ 28.283,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais), os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,19,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39 tornaram-se DESERTOS, conforme laudas no processo: 1006/2020 SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 54.809,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos). Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

### ERRATA

Processo nº 4819/2020

Contrato nº 76/2020

Objeto: Aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Petrobras Distribuidora S/A

CNPJ. Nº 34.274.233/0001-02

Onde se lê: Vigência 03/09/2020 à 03/09/2021

Leia-se: Vigência 03/09/2020 à 02/09/2021



**ERRATA**

Retificação da publicação no Boletim do Município de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 16, nº 064 de 20 de Agosto de 2020, referente ao Termo de Contrato nº 08/2020, firmado entre o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Tim S/A.

Onde se lê: Valor R\$ 3.774,00  
 Leia-se: Valor R\$ 3.744,00

Barra do Piraí, 14 de Setembro de 2020.

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020**

Processo nº 086/2019  
 Contrato nº 04/2020  
 Objeto: Locação de Uma Loja individual nº 5, localizada no imóvel Pátio Barra Business, situado à Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí/RJ.  
 Contratadas: VR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.992.157/0001-92.  
 SOMAR PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 17.365.201/0001-95.  
 SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP  
 CNPJ: 18.440.397/0001-06.  
 Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a dotação orçamentária Contrato nº04/2020, na forma abaixo:

<b>Funcional</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Despesa</b>
30.02.08.244.0014.2.318	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	311

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2020.

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 67/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO:	Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUAREA).
VALOR:	R\$ 416.532,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3247/2020.
VIGÊNCIA:	12/08/2020 à 11/08/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.
DATA DA ASSINATURA:	12 de agosto de 2020.



# AMBIENTE

## A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	059/2020	ALEXANDRO PEROZINI NOGUEIRA 03293022723	33.929.937/0001-93	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (COD 56.11-2-04) e o código (COD 47.12-1-00)	7.097/2020	22° 27' 13" S 43° 49' 00" W	
DISLAM	034/2020	B A SOARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	36.748.331/0001-51	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-5-03) e os demais códigos do CNPJ (COD 86.30-5-01), (COD 86.30-5-02), (COD 87.11-5-03), (COD 87.11-5-04), (COD 87.12-3-00), (COD 87.20-4-01), (COD 87.20-4-99) e (COD 87.30-1-99)	6.104/2020	23k 620664 m E 7514893 m S	
LO	0772/2020	NEIR AUGUSTO BRANDÃO 55486304668	37530515/0001-03	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (COD 45.20.0.01)	6.772/2020	22° 27' 18" S 43° 48' 44" W	10/08/2025
DISLAM	056/2020	CENARIUM CLUB LTDA	36.310.171/0001-64	Casas de Festas e Eventos (COD 82.30-0-02) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 90.01-9-02), (COD 90.01-9-99) e (COD 93.29-8-01)	6.201/2020	22° 27' 08" S 43° 47' 50" W	
LO	0770/2020	F. C. ROCHA NASCIMENTO USINAGEM	11.603.789/0001-91	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (COD 45.20-0-02) e demais códigos do CNPJ (COD 25.39-0-01) e (COD 47.44-0-01)	2.590/2020	23k 619344 m E 7515952 m S	10/08/2025
LI	0771/2020	FABIO CESAR ROCHA NASCIMENTO	026.730.607-58	Obras de terraplenagem (COD 43.13-4/00) / 72,00 m <sup>2</sup>	2.602/2020	23k 621673 m E 7516147 m S	07/08/2022
DISLAM	154/2019	BIANCA SILVA BEVILACQUA BRAGA CABRAL	046.286.467-75	Atividade medica ambulatorial restrita a consulta (COD 86.30-5-03)	13.863/2019	23k 620655 m E 7514505 m S	
DISLAM	064/2020	ALEXANDRE LUIZ RIBEIRO MACAHADO 14090151732	36.129.760/0001-40	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD 49.29-9-02) e os demais códigos do CNPJ (COD 52.29-0-02), (COD 52.23-0-99) e (COD 49.29-9-01)	4.743/2020	22° 29' 01" S 43° 48' 57" W	
DISLAM	047/2020	MAYARA BRANARDO DA SILVA 17895474740	37.037.393/0001-18	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD 47.11-3-02) e o seguinte código do CNPJ (COD 56.11-2-04)	6.120/2020	22° 26' 52" S 43° 48' 03" W	
DISLAM	051/2020	RENAN DE REZENDE PINO	35.606.310/0001-39	Serviços de engenharia (COD 71.12-0-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 41.20-4-00), (COD 43.13-8-00), (COD 43.12-6-00), (COD 43.13-4-00), (COD 43.30-4-04), (COD 43.91-6-00), (COD 43.99-1-99), (COD 71.11-1-00), (COD 77.32-2-01), (COD 81.11-7-00) e (COD 81.29-0-00)	14.932/2019	22° 29' 47" S 43° 49' 47" W	
DISLAM	067/2020	WILLIAM OLIVEIRA DA CUNHA 00735982759	23.552.203/0001-96	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos não especificados anteriormente (COD 47.29-6-99) e demais códigos do CNPJ (COD 10.96-1-00), (COD 47.24-5-00), (COD 47.21-1-03) e (COD 47.21-1-02)	7.961/2020	22° 28' 58" S 44° 02' 45" W	



DISLAM	036/2020	MARCIA FERREIRA DE SOUZA 08685716799	34.168.446/0001-41	Comércio varejista de plantas e flores naturais (COD 47.89-0-02) e o código (COD 23.30-3-99)	1.807/2020	23k 616633 m E 7524184 m S	
CA	001/2020	SOLA CONSTRUTORA LTDA	03.290.263/0001-70	Atestado de inexistência, até a presente data, de pendência referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento "Residencial Rubi"	4.032/2018	23k 619319 m E 7513610 m S	21/09/2020
DISLAM	022/2020	CAIQUE DE SOUZA ANDRADE 14536251782	36.237.026/0001-03	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (COD 95.11-8-00)	2.704/2020	23k 598444 m E 7513593 m S	
DISLAM	053/2020	MARIA APARECIDA SOARES TRISTÃO	000.181.117-77	Instalação hidráulica (COD 43.22-3-01)	7.164/2020	22° 29' 04" S 44° 02' 36" W	
LO	0768/2020	DROGARIA GLOBO DE BARRA DO PIRAI LTDA	05.193.635/0001-76	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01) e os demais códigos (COD 47.72-5-00), (COD 86.30-5-06), (COD 86.50-0-99) e (COD 86.90-9-99)	8.842/2014	23k 620717 m E 7514739 m S	30/07/2030
LO	0764/2020	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI	05.193.097/0001-03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01) e os demais códigos (COD 47.72-5-00), (COD 86.30-5-06), (COD 86.50-0-99) e (COD 86.90-9-99)	8.838/2014	23k 620887 m E 7514666 m S	14/07/2030
LO	0767/2020	PIRES E CARVALHO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	33.760.945/0001-60	Atividade Odontológica (COD 86.30-5-04)	14.672/2019	23k 620828 m E 7514668 m S	29/07/2030
LO	0769/2020	L M C CASTRO SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA	36.037.967/0001-95	Atividade Odontológica (COD 86.30-5-04)	4.425/2019	23k 597658 m E 7514175 m S	30/07/2030
DISLAM	030/2020	ANA CAROLINA PEREIRA PINTO FARIAS	124.479.847-90	Instalação hidráulica, sanitária e de gás (COD 43.22-3-01)	6.171/2020	23k 598416 m E 7513202 m S	
DISLAM	050/2020	HELDER MINERVINO	134.946.117-02	Instalação hidráulica (COD 43.22-3-01)	7.263/2020	22° 29' 04" S 44° 02' 35" W	
DISLAM	033/2020	CHISTIANNE DE ANDRADE BENTO	129.859.337-90	Instalação hidráulica, sanitária e de gás (COD 43.22-3-01)	6.315/2020	23k 598296 m E 7513303 m S	
DISLAM	068/2020	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 12755255714	37.136.689/0001-96	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03) e o código do CNPJ (COD 47.12-1-00)	7.861/2020	22° 26' 51" E 43° 47' 49" W	
DISLAM	065/2020	THIAGO SILVA SOUZA	121.733.307-05	Instalação hidráulica (COD 43.22-3-01)	7.953/2020	22° 29' 01" E 44° 02' 39" W	

**AVERBAÇÃO DE DISLAM342/2020**

Conforme o que consta às folhas 78 do Processo Administrativo 3.061/2019, AVERBAMOS a Licença de Operação Nº LO 0705/2019, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço: Rua Sebastião Pereira, nº 475, Califórnia da Barra, Barra do Piraí, RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Isaías Salgado Pereira, nº 190, Califórnia da Barra, Barra do Piraí, RJ.

Esta Averbação não isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da Licença de Operação Nº LO 0705/2019.

Barra do Piraí, 13 de fevereiro de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental





#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA 344/2020**

Conforme o que consta às folhas 418, do Processo Administrativo nº 16.290/2014, AVERBAMOS a Licença de Instalação, nº LI 0671/2018, de forma a autorizar conforme letra b, item III, Artigo 2º, Capítulo I do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade até 20 de fevereiro de 2024. Ficam mantidas todas as condicionantes de validades Gerais e específicas da Licença de Instalação, nº LI 0671/2018 e de suas averbações subsequentes. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor. Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2020.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente

#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA 358/2020**

Conforme o que consta às folhas 134, do Processo Administrativo nº 10.962/2016 e de acordo com o Artigo 18º, Capítulo II, do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, averbamos a Licença Especial de Extração Mineral nº 0748/2020, de forma a alterar a razão social da empresa. Na linha 8, da Página 1 de 2 aonde se lê:

J A FAGUNDES EPP  
Leia-se:  
J.A E N. FAGUNDES LTDA

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Especial de Extração Mineral nº 0748/2020.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente  
**AVERBAÇÃO DE DISLAM334/2019**

Conforme o que consta às folhas 81 do Processo Administrativo 10.790/2017, AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Nº 0111/2017, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço:Rua João Maford, nº536, Califórnia da Barra, Barra do Piraí, RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº451, Califórnia da Barra, Barra do Piraí, RJ.

Inclui-se a seguinte condicionante:

1. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cópia do Certificado do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.
2. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia do Procedimento Operacional Padrão (POP) dos medicamentos, atualizado.
3. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia do Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, atualizado.

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor. Ficam mantidas todas as condicionantes da Dislam Nº 0111/2017.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2019.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº340/2019**

Conforme o que consta às folhas 327 do Processo Administrativo 8.355/13, AVERBAMOS a Licença de Operação nº 0487/2015, em nome de MADEIRA ECOLEGAL SERRARIA LTDA ME, CNPJ08.217.802/0001-60, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 10, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 122, de 15 de Dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 11 de dezembro de 2024.

Condições de Validade:

4. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Operação nº 0487/2015.
6. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 11 de dezembro de 2019.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente



# CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ

## PORTARIA Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 do RICMB:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade de pregão:

I – Pregoeiro:

a) Marcus Vinícius Duarte

II – Equipe de Apoio:

a) Adriana Barceleiro Correa

b) Elisabete de Oliveira

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 26 de agosto de 2020.

Luiz Roberto Coutinho

Vereador – Presidente

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020

Telefone: (24) 2443-9650

E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



## Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



## Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



## Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI

